

CICLO DE ESTUDOS: **MARKETING ANALÍTICO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**
UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/1900025**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-09-23**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:
2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:
6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:
270

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o n.º 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular e plano de estudos foi aceite tendo em conta o parecer anexo. O aumento do NMA solicitado não é aprovado, em discordância desfavorável com o parecer. O pedido de aumento de NMA não foi devidamente justificado, nomeadamente ao nível de um reforço de recursos humanos que garanta a manutenção da qualidade de aprendizagem, de modo a cumprir a alínea b) do nº 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure and study plan have been accepted taking into account the attached scientific review. The requested increase in the MNA (maximum number of admissions) has not been approved, in unfavourable disagreement with scientific review. The request to increase the maximum number of admissions was not adequately justified, namely in terms of an increase in human resources that assures the maintenance of the quality of learning, to comply with article 57, n.º 1, paragraph b) of Decree-Law 74/2006, of March 24, in its current version.